



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 353/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D&D Pavimentações Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 13.561.077/0001-82, Inscrição Estadual n.º 90563335-06, com sede na Rodovia BR 163, KM 280,5, Lote Rural 202 B. Perímetro Fazenda Britânica, CEP 85980 000 Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido em 4,23%, o objeto e valor do Contrato Original n.º 353/2023, de 01 de agosto de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na Cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz do valor do Contrato Original n.º 353/2023, de 01 de agosto de 2023, a importância de R\$ 149.645,71 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato Original não poderá exceder o valor de R\$ 3.389.813,03 (três milhões trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e treze reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai pelo Prefeito, com duas testemunhas.

Mercedes, 27 de novembro de 2023.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul
RG nº 5.818.820-4

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7